

5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1027842**

**PORTARIA Nº 1186/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7913/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor E.A.O. (M.F.: 5710464), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do mesmo, acerca de suposta ausência de zelo na conservação de material bélico, sendo 01 (um) colete balístico RP66183 e 02 (dois) munições AM40M, na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 181/2023-CRPP IV/SEAP/PA e demais documentos, via PAE nº 2023/216384, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 190, IV e XIX, do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1027829**

**PORTARIA Nº 1185/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 22 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7912/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposta negligência de servidores desta SEAP, ao agirem em conformidade com o mencionado pela Consultoria Jurídica (CONJUR), no sequencial 3, letra f, da Manifestação nº 1.356 - CONJUR/SEAP, referente à posse e exercício de servidor, conforme relatado no Processo Administrativo Eletrônico - PAE 2023/967826.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais do servidor, ao DECRIF e ao Ministério Público do Estado do Pará, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1027830**

**PORTARIA Nº 0939/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021) c/c nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, I, da Lei nº 8.972/20, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, referente a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 7778/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.G.M.S. (M.F.: 57213625), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente o suposto acúmulo de cargo do servidor, bem como, o servidor mentiu para a Administração Pública, culminando aparentemente em crime de falsidade ideológica, de acordo com art. 299, do Código Penal, conforme as informações prestadas via PAE nº 2023/967826, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI c/c 178, I e V, 189 e 190, IV, X, XII e XIII, do RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 191, §11º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais do servidor, ao DECRIF e ao Ministério Público do Estado do Pará, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1027833**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 2046/2023 - DGP-SEAP**

**BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nome: JAIRO GILFORT REIS DE LEMOS FILHO, Matrícula n.º 97571428/2, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 05/08/2019 a 04/08/2022

Período de Gozo: 01/01/2024 a 30/01/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1027864**

**PORTARIA Nº 2047/2023 - DGP-SEAP**

**BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nome: ELIEZER DA PURIFICACAO AZARIAS, Matrícula n.º 8014268/4, Cargo: Gerente

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 15/11/2020 a 14/11/2023

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1027865**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1172/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 22 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6362/2021-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO a decisão da Procuradoria Geral do Estado-PGE de NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do Interrogatório, convertendo-se o julgamento em Diligências, para que seja reaberta a instrução probatória, e DETERMINAR que seja designada NOVA COMISSÃO, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 2º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1027808**